

PROPOSTA CCA N.º03/2021

Directriz n.º 2 do Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa Critérios de Desempate Avaliação do biénio 2019/2020

- 1. Dispõe o artigo 5.º do Regulamento que o Conselho de Coordenação da Avaliação reúne para proceder à análise das propostas de avaliação, à sua harmonização e validação das propostas de avaliação final correspondentes a Desempenho relevante e Desempenho excelente.
- 2. O Conselho de Coordenação da Avaliação não pode, em caso algum, validar avaliações de Desempenho relevante e Desempenho excelente que ultrapassem as quotas legalmente fixadas, pelo que, quando, for necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, releva consecutivamente a avaliação obtida no parâmetro de «Resultados», a última avaliação de desempenho anterior, o tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.

Assim,



Proponho

Tenho a honra de propor ao Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, que delibere aprovar a Diretriz n.º 2 do Conselho de Coordenação da Avaliação da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa sobre os Critérios de Desempate - Avaliação do biénio 2019/2020, supra identificada.

Nos termos do nº 4 do artigo 34.º do CPA, propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu nº 6 – produção de eficácia.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa 13 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO

(Vitor Costa)

Reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação Realizada no Dia 20/04/2021				
	Ordinária []		Extraordinária 💢	
Aprovada Reprovada		P (Minuta Unanimidade Maioria	[] [] []
O Presidente,		O Secretário,		
/				
×				